



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/02/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 27/02/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.978, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 1.699, DE 03/02/09, QUE CRIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 1.699, de 03/02/09, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O CACS-FUNDEB será composto de 11(onze) membros titulares, sendo:

- a) (...)
- b) (...)
- c) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 27 de fevereiro de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.